

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100586 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2024 o seguinte:

“Meta 16 - 3023 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

1. Executar o reordenamento da rede de atendimento às pessoas em situação de rua de forma intersecretarial para ampliar o número de pessoas atendidas do Programa Reencontro e qualificar as estruturas existentes de atendimento.
2. Desenvolver e Aplicar metodologia eficiente de atendimento à população em situação de rua que dê celeridade aos processos.
3. Implementar dois novos serviços que já tenham sido estudados e previstos pela Secretaria de Assistência Social para a população em questão”.

Justificativa

A Prefeitura, para além de dar início a novas ações em seu último ano de mandato, deve prover a implementação das metas do PdM por meio de viabilização de programas e execução orçamentária. Logo, a proposta segue na linha de direcionar as metas para que em 2024 elas sejam executadas e implementadas no âmbito do ciclo das políticas públicas e na lógica das etapas de execução orçamentária. Caso contrário, a diretriz orçamentária apenas não passará de um documento de intenções político-partidárias.

Autor

JUSSARA BASSO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100886 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, substitua-se a palavra “implantar” por “implementar” em todas vezes que que ela aparecer no “Anexo de Metas e Prioridades - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024” do Projeto de Lei nº 192/2023.

Justificativa

Implantar significa “iniciar e promover o desenvolvimento”, enquanto implementar significa “pôr em execução, pôr em prática, realizar”. Nenhuma das metas propostas precisam ser iniciadas, pois já fazem parte de políticas existentes, inclusive muitas delas com projetos já previstos. Portanto a diretriz deve ser a implementação das metas e prioridades, e não apenas a sua implantação, sendo ainda a implementação a última etapa do ciclo de políticas públicas que compete ao processo orçamentário.

Autor

JUSSARA BASSO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100902 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2024 o seguinte:

“Metas 34, 36, 37 - 3009 - MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA UNIVERSAL

1. Recuperar 5.990.032 de metros quadrados de vias públicas utilizando recapeamento, micro pavimentação e manutenção de pavimento rígido em regiões periféricas conforme reclamações existentes no 156
2. Pavimentar 250.000 metros quadrados de vias sem asfalto com asfalto permeável”

Justificativa

Ainda que se observe que o maior investimento para 2024 do Poder Executivo tenha sido pensado para ações de recapeamento de asfalto em detrimento de outras prioridades na área da saúde, educação, etc, consideramos que é importante para o munícipe que a Prefeitura também execute tais serviços. No entanto é preciso que os investimentos de melhoria da mobilidade urbana sejam feitos nas regiões periféricas da cidade, locais onde realmente se observam condições precárias de asfalto e ruas, contribuindo para danos em automóveis particulares e transporte público, gerando mais gastos. Em tempos recentes, observa-se que muitos dos gastos feitos em recapeamento têm refeito trechos de ruas que estão em condições favoráveis de uso em áreas centrais, apenas com intenção de ludibriar os munícipes. É fundamental investir o dinheiro do contribuinte em melhorias reais que ele possa ter perto de sua casa. Também sugerimos que os recapeamentos passem a ser feitos com asfalto permeável. Tal técnica, que já está em uso no Brasil em avenidas e rodovias como a Dutra, busca não prejudicar a permeabilidade das águas de chuva no solo. Mais uma vez, é necessário mudar a mentalidade construtiva e política visando o melhor uso de verbas públicas um prol das pessoas e meio ambiente.

Autor

JUSSARA BASSO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100906 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2024 o seguinte:

“OBJETIVO ESTRATÉGICO: Atingir grau de excelência em segurança viária, com foco na diminuição do número de sinistros e de vítimas fatais no trânsito.

Meta 39 e 83 - 3009 - MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA UNIVERSAL

- 1.Implementar 12 programas de redução de mortes no trânsito
- 2.Implementar 1.000 quilômetros de novas faixas azuis para motociclistas (Programa Faixa Azul), com foco na promoção da segurança viária.

Justificativa

Modifica de 12 ações para 12 programas, com objetivo que tais ações não sirvam apenas como vitrines temporárias, mas como programas contínuos que reduzam as mortes no trânsito até alcançarmos a meta de zero mortes. O Programa Faixa Azul, desde sua implementação como projeto piloto, provou trazer benefícios à população de motociclistas, ao comprovar sua eficácia na redução de mortes no trânsito, além de aumentar a sensação de segurança para os motociclistas na cidade. Portanto, deve sair do caráter de projeto piloto e ser implementado em proporção de investimento como uma política pública já existente. Por isso propomos o aumento de 100 km para 1.000 km de faixas do Programa Faixa Azul na cidade.

Autor

JUSSARA BASSO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100909 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2024 o seguinte:

“OBJETIVO ESTRATÉGICO: Promover o acesso à moradia, à urbanização e à regularização fundiária para famílias de baixa renda.

Meta - 3002 – ACESSO À MORADIA ADEQUADA

1. Contratar 8000 unidades habitacionais nas modalidades de construção direta, aquisição, locação social e carta de crédito em 2023.
 2. Entregar 10.000 unidades habitacionais nas modalidades de construção direta, aquisição, locação social e carta de crédito para beneficiários já cadastrados nos programas de moradia Pode Entrar, Operações Urbanas Consorciadas, Parcerias Público-Privadas, Minha Casa Minha Vida, Casa Verde Amarela, Locação Social, Convênios e outros programas habitacionais.
 3. Beneficiar 20.000 famílias com urbanização em assentamentos precários, garantindo a seus moradores o acesso à cidade formal, com especial atenção às áreas de mananciais sujeitas à regulamentação específica;
 4. Beneficiar 75.000 famílias com procedimentos de regularização fundiária e de conjuntos habitacionais”
- posto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

Justificativa

De acordo com os dados da Prefeitura, em 2020 até o primeiro quadrimestre de 2021 foram entregues 6 mil habitações. Logo, considerando o crescimento exposto no PLDO proposto pelo Poder Executivo para os próximos anos, além de condições mais favoráveis do que no período de pandemia ao qual se referem os dados, é imprescindível que a Prefeitura contrate, entregue e beneficie muito mais famílias do que as 6000 propostas inicialmente como diretriz orçamentária prioritária. A título de comparação, é bastante controverso que seja destinado à habitação valores que são apenas o dobro do que os valores em recapeamento de asfalto. Se a Prefeitura quer investir em moradia em 2024, deve ampliar ainda mais o direcionamento das verbas para ações concretas de contratação e benefícios para um número ainda maior de famílias, objetivando zerar o déficit habitacional de São Paulo que hoje está em torno de 200 mil unidades habitacionais.

Autor

JUSSARA BASSO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100911 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2024 o seguinte:

“Meta - 3013 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA URBANA, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA

Incluir programas de formação em direitos humanos e combate ao racismo nos programas de formação da Guarda Civil Municipal”

Justificativa

O combate ao racismo é a primeira ação que deve ser prioridade dos governos a fim de diminuir a violência e trazer segurança à população, uma vez que pessoas pretas e pardas compõe quase 40% da população paulistana e se sentem mais ameaçados pela polícia do que resguardados por ela. É urgente que a Prefeitura tenha em suas diretrizes e prioridades o combate ao racismo praticado pelos próprios agentes da segurança pública por meio de programas contínuos de formação em direitos humanos e combate ao racismo e preconceito.

Autor

JUSSARA BASSO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100912 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2024 o seguinte:

“OBJETIVO ESTRATÉGICO: Estimular a mobilidade ativa de maneira segura para a população, com prioridade para deslocamentos a pé e de bicicleta.

Meta - 3022 - REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

1. Ampliar 100.000 metros lineares de calçadas em regiões periféricas.
2. Fortalecer a fiscalização de calçadas e passeios públicos privados de acordo com o código de obras.

Justificativa

As calçadas e passeios públicos, em sua grande maioria, não são de jurisdição do Estado, mas, ao contrário, compete ao proprietário do imóvel fazer as adequações de acordo com o código de obras e normas de passeio e calçadas existentes no município. No entanto, é raro que tais calçadas e passeios estejam feitas de acordo com as regras e normas, causando acidentes diariamente, sobretudo envolvendo pessoas idosas e de mobilidade reduzida. Logo é urgente que, para além da manutenção e implementação de novos passeios, sejam fiscalizados os imóveis particulares para que cumpram as devidas reformas e adequações.

Autor

JUSSARA BASSO



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100914 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2024 o seguinte:

“Meta 15 - Licenciar ao menos 50 mil unidades habitacionais de Habitação de Interesse Social (HIS 1) e Habitação de Interesse Social (HIS 3)”

Justificativa

O PLDO proposto não estava englobando o licenciamento de Habitações Sociais como diretriz orçamentária, essencial aos processos de entrega de moradia dos programas sociais. Portanto acrescentamos este ponto que está dentro do PdM na Meta 15.

Autor

JUSSARA BASSO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100915 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2024 o seguinte:

“Meta 16 - 3023 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

1. Implementar 32 Núcleos de Convivência para adultos em situação de rua nas Subprefeituras priorizando aquelas que apresentem maior número registrado de pessoas nessas condições.
2. Entregar 6 Centros de Acolhida e Centros de Acolhida Especiais, reordenando serviços com mais de 200 vagas e respeitando o perfil dos usuários;
3. Contratar seis equipes de Consultório na Rua.

Justificativa

O número de pessoas em situação de rua devido à pandemia e as contínuas crises econômicas vem aumentando cada vez mais, portanto não podemos ser comedidos nos investimentos propostos para esses programas da assistência social, principalmente no que diz respeito a fortalecer a intersecretariedade e a entrega de novos centros de acolhida, ao menos 1 para cada região e cada subprefeitura.

Autor

JUSSARA BASSO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100916 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2024 o seguinte:

“Meta 18 -

1. Realizar 50 mil atendimentos em Centros de Referência da Mulher (CRMs), Centros de Cidadania da Mulher (CCMs), Casa da Mulher Brasileira, Postos Avançados de Apoio à Mulher e Centros de Defesa e de Convivência da Mulher (CDCMs).
2. Criar e implementar o programa Somos Contra Violência Obstétrica dentro dos CRMs, CCMs, CDCMs, UBS's, UPAS hospitalares municipais e demais centros de saúde municipais em parcerias com Governo Estadual”

Justificativa

No contexto da pandemia, a Prefeitura de São Paulo abriu três postos de apoio à mulher (dois no Metrô e um na SP Trans), ampliou os canais de denúncia, oferecendo o 156 como alternativa, e lançou a campanha “Seguimos perto”, nas redes sociais. Nos cinco primeiros meses de 2021, foram realizados um total de 15.628 atendimentos nos equipamentos de SMDHC que compõem a rede de proteção a mulheres vítimas de violência da SMDHC, correspondendo a um aumento de 58,2% em relação ao mesmo período em 2020. Esses dados demonstram que é possível realizar ainda mais em 2024.

Autor

JUSSARA BASSO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100917 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2024 o seguinte:

“Meta - 19 - Ofertar capacitação sobre racismo institucional para profissionais de todos os níveis e equipamentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento da Lei n.º 17.406, que institui o Programa Municipal de Saúde Integral da População Negra (SMS)”

Justificativa

Incluir a meta já existente no Programa de Metas como prioridade para as diretrizes orçamentárias de 2024, pois não estava inclusa.

Autor

JUSSARA BASSO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100918 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2024 o seguinte:

“OBJETIVO ESTRATÉGICO - Garantir a toda população em idade escolar o acesso inclusivo e equitativo à educação de qualidade, assegurando o pleno desenvolvimento educacional de forma integrada à comunidade.

Meta 25 - 3010 - MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

1. Realizar reformas, ampliações ou adequações que forem necessárias em TODAS as unidades educacionais do município.
2. Realizar reformas ou adequações que forem necessárias em todos os CEUs”.

Justificativa

Em um ano, é preferível que a Prefeitura gaste a verba do orçamento executando ações reais de melhorias nas escolas e CEUS já existentes do que “implante” doze novos CEUS e escolas referentes a Meta 25 do Programa de Metas. Isso porque, em termos reais, tal implantação pode significar apenas um pontapé inicial administrativo que em nada beneficie a população. É preciso que as escolas e centros educacionais existentes funcionem em sua total capacidade, com conforto, segurança e infraestrutura adequadas para crianças e adolescentes, pontos que hoje estão defasados e que recebem muitas reclamações de estudantes, professores e familiares. É preciso, antes de investir em novas obras com caráter apenas eleitoral, que sejam readequados os usos nas estruturas e equipamentos existentes, incluindo além de reformas estruturais, acesso à internet, novos mobiliários, entre outras melhorias.

Autor

JUSSARA BASSO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100919 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2024 o seguinte:

“Meta 61: Criar e executar Programa de Capacitação Agroecológica para promover técnicas de agroecologia e sustentabilidade como oportunidade de emprego e renda na Escola de Agroecologia de Parelheiros, bem como demais equipamentos da Secretaria do Verde e Meio Ambiente junto a Secretaria de Emprego e Renda, buscando viabilizar oportunidades de emprego para as pessoas capacitadas nos programas”.

Justificativa

No momento em que as cidades do mundo todo estão se empenhando para atender aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, unindo ações de renda, cidadania e meio ambiente, é imprescindível que São Paulo tome como prioridade em suas diretrizes de orçamento programas que ofereçam capacitação, emprego e renda para profissionais que queiram atuar na área ambiental, inclusive como medida de desenvolver e modificar consciências para as mudanças climáticas no âmbito do trabalho.

Autor

JUSSARA BASSO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100920 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2024 o seguinte:

“Meta 86 - Disponibilizar um sistema de gestão de contratos, integrado à plataforma de compras governamentais ComprasGov e aos sistemas orçamentários e de processos administrativos da Prefeitura de São Paulo”

Justificativa

Incluir a meta já existente no Programa de Metas como prioridade para as diretrizes orçamentárias de 2024 pois não estava inclusa.

Autor

JUSSARA BASSO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100921 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2024 o seguinte:

“Meta 51:

1. Contratar artistas para realização dos novos grafites em muros e empenas da cidade por meio do Projeto Museu de Arte de Rua (MAR);
2. Publicar os novos painéis na Plataforma MAR 360º, site que permite a visualização online de todos os grafites que integram o Projeto Museu de Arte de Rua (MAR)”.

Justificativa

Incluir a meta já existente no Programa de Metas como prioridade para as diretrizes orçamentárias de 2024, pois não estava inclusa.

Autor

JUSSARA BASSO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100924 LDO 2024

Texto

Hospital do Campo Limpo

Sem prejuízo do disposto nos Programas PPA 3003- Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância e 3026 – Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2024 o seguinte:

- Aumento significativo do orçamento destinado ao Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha - Campo Limpo, visando melhorar a estrutura física, equipamentos médicos e infraestrutura para garantir atendimento de qualidade à população, bem como ampliação do quadro de profissionais de saúde, com a contratação de médicos, enfermeiros, técnicos e outros profissionais necessários para suprir a demanda crescente da região atendida pelo hospital.
- Implementação de um programa de modernização tecnológica no hospital, incluindo aquisição de equipamentos avançados e sistemas de informação integrados, para agilizar os processos internos e melhorar o fluxo de atendimento aos pacientes.
- Criação de um setor de pesquisa e inovação dentro do Hospital do Campo Limpo, com a destinação de recursos para estudos clínicos, pesquisas científicas e o desenvolvimento de projetos voltados para a saúde da comunidade atendida.
- Criação de um programa de acolhimento e apoio psicossocial aos pacientes e seus familiares, visando o suporte emocional durante o tratamento e a recuperação no Hospital do Campo Limpo.
- Incentivo à participação da comunidade no processo de gestão do Hospital do Campo Limpo, por meio da criação de conselhos consultivos compostos por representantes dos usuários, profissionais de saúde e membros da sociedade civil.

Justificativa

O Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha – Campo Limpo, popularmente conhecido como hospital do Campo Limpo, localizado na Zona Sul de São Paulo, inaugurado em 18 de novembro de 1990, atendendo uma média de 670.000 habitantes, é referência dos distritos de Capão Redondo, Vila Andrade e Campo Limpo. É notória a importância do Hospital no atendimento da população da região, e infelizmente, são comuns as denúncias de pacientes que desejam ser melhor atendidos pelo Hospital, denúncias essas causadas por falta de estrutura e condições de trabalho para a equipe hospitalar, apesar dela ser composta por excelentes profissionais e do Hospital Campo Limpo ser um dos poucos remanescentes da gestão direta do município. Sendo assim, acreditamos ser de extrema relevância as melhorias propostas para o Hospital Campo Limpo.

Autor

JUSSARA BASSO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100925 LDO 2024

Texto

Maternidades Municipais:

Emenda aditiva, onde couber:

- Investimento em estrutura física e equipamentos adequados para as maternidades municipais, visando a humanização do parto, o acolhimento adequado das gestantes e a promoção de um ambiente seguro e respeitoso. Destinação de recursos para a criação e fortalecimento de programas de capacitação de profissionais de saúde, incluindo médicos, visando a conscientização sobre violência obstétrica, práticas humanizadas e respeito aos direitos das gestantes.
- Implementação de políticas públicas para a valorização das doulas e ampliação do acesso das gestantes e suas famílias à informação sobre seus direitos reprodutivos e às opções de parto, por meio de campanhas educativas, materiais informativos e programas de educação em saúde.
- Incentivo à pesquisa e produção de dados sobre violência obstétrica no município, por meio de parcerias com universidades e instituições de pesquisa, visando embasar políticas públicas mais efetivas e a promoção da saúde materno-infantil.
- Estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil, movimentos feministas e grupos de defesa dos direitos das mulheres, para o fortalecimento de ações de conscientização, prevenção e enfrentamento da violência obstétrica.

Justificativa

O momento do parto é um dos mais importantes da vida das mulheres que se tornam mães e de sua família, pois é a chegada de uma nova vida, momento que exige grande força das mulheres e deve ser um momento de acolhida, de assistência e de proteção. Infelizmente, este momento muitas vezes é turbulento e até violento por falta de estrutura ou negligência de equipes despreparadas. O atendimento de doulas treinadas e experientes a parturientes é um grande diferencial no momento do parto, o que pode evitar violências, diminuir procedimentos médicos desnecessários, dar conforto e segurança às mulheres e suas famílias. Precisamos colocar fim à violência obstétrica na cidade de São Paulo, portanto, pedimos mais atenção deste orçamento para as maternidades municipais.

Autor

JUSSARA BASSO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100927 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no Programa PPA 3010- Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade na Educação, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2024 o seguinte:

- Ampliação dos investimentos em educação antirracista, por meio de programas de capacitação de professores, criação de materiais didáticos inclusivos e incentivo à formação de coletivos e espaços de discussão sobre questões raciais nas escolas.
- Destinação de recursos para a implementação de políticas de combate ao genocídio da juventude negra, por meio de programas de prevenção à violência, acompanhamento psicossocial e apoio à reinserção de jovens em situação de vulnerabilidade.
- Implementação de políticas de valorização da cultura afro-brasileira, com a destinação de recursos para a realização de eventos, festivais, exposições e projetos culturais que promovam a diversidade cultural e a história do povo negro.

Justificativa

Devido ao aumento de número de casos de racismo na cidade, se faz necessária a implementação de políticas públicas no combate ao racismo estrutural. Todos os dias vem aparecendo nas mídias casos de racismo nas escolas, nos mercados, nos "shows de comédia" e nas ruas. Foram 4 séculos de escravidão, é hoje são mais do que necessárias reparações históricas sobre todo esse período de preconceitos e discriminação, e as consequências que se estenderam depois. A educação eurocêntrica que vem sendo ensinada durante séculos, que não reconhece o legado africano em diversas áreas do conhecimento, colocando a Europa como centro da humanidade, como se o legado greco-romano fosse início de toda a cultura. Os professores têm a missão de promover o pensamento crítico, por meio da reflexão, e estimular a consciência baseada numa educação afrocentrada. O racismo vem exterminando vidas, de diversas formas como a violência policial. Faz-se necessário fortalecer instituições, coletivos e pessoas que estão nessa luta de resistência e pelo direito a vida daqueles que tiveram seus ancestrais sequestrados de sua terra. A consciência e o letramento racial vêm fazendo com que as pessoas se reconheçam como negras, tendo orgulho de sua cor e sua história.

Autor

JUSSARA BASSO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100928 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto nos Programas PPA 3003- Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância e 3026 – Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2024 o seguinte:

- Aumento significativo do orçamento da Secretaria de Verde e Meio Ambiente destinado ao bem-estar animal, visando reduzir o número de animais abandonados nas ruas ou perdidos, além de buscar melhorias para os animais domiciliados em residências de famílias de baixa renda ou sob tutela de pessoas em situação de rua;
- Implementação de um programa de educação animalista nas instituições de ensino, aspirando prevenir casos de negligência, crueldade contra animais e demais tipos de maus-tratos, abordando de forma pedagógica a relação do ser humano com o meio ambiente e como isso afeta nossa saúde;
- Incentivo à espaços de sepultamento e cremação de animais, tutelados ou em situação de rua, na intenção de dar-lhes dignidade e também prevenir eventuais zoonoses;
- Elaboração de campanhas e programas de acolhimento à adoção responsável, com objetivo de coibir a venda de animais de criadouros que trabalham em condições de crueldade com os animais;
- Elaboração de campanhas e programas de conscientização para prevenir formas violentas de adestramento, como agressões, coleiras de choque e etc;
- Implementação de um programa de apoio à tutores de baixa renda, dando acesso a ração para famílias de baixa renda que tenham animais sob sua tutela, assim como remédios e atendimento veterinário.

Justificativa

Segundo a pesquisa "Cães e gatos no Município de São Paulo: Imunização, esterilização e convivência com humanos" há em média 1.874.601 cachorros domiciliados na área urbana da cidade de São Paulo, além de 810.170 gatos também domiciliados, isso sem falar nos animais em situação de rua. Em uma cidade com tantos animais, é preciso garantir políticas públicas para o bem-estar destes seres tão indefesos.

A Teoria do Elo, de Frank Ascione e Phil Arkow, mostra que há relação entre violência doméstica e crueldade animal, portanto é preciso criar condições de prevenção a esse tipo de caso, através de uma educação de respeito e valorização à vida dos animais. Também é necessário que haja garantia de dignidade para qualquer animal, independente da classe social de seus tutores, por isso é importante garantir que tenham acesso à uma alimentação adequada, cuidados veterinários e que tenham suas necessidades supridas. É importante que tenhamos políticas públicas voltadas também ao combate de práticas que lucram com a pura exploração e comercialização de vidas.

Autor

JUSSARA BASSO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100929 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto nos Programas PPA 3003- Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância e 3026 – Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2024 o seguinte:

- Aumento significativo do orçamento destinado à disseminação da cultura dos povos indígenas, visando a conscientização popular no que tange aos direitos dos povos originários, assim como sua história, cultura e tradições, através de oficinas culturais, exposições, palestras e eventos culturais de mesmo tema.
- Incentivo à participação da comunidade em tais eventos citados acima, por meio de ampla divulgação através dos meios de comunicação cabíveis.
- Tais eventos e ações terão participação de conselhos consultivos compostos por representantes de associações, organizações ou movimentos sociais voltados aos povos indígenas.

Justificativa

Conforme o último Censo do IBGE, São Paulo é o 4º município com maior população indígena no Brasil, com cerca de 12.977 pessoas autodeclaradas indígenas, das quais 3 mil vivem em aldeias demarcadas nos bairros de Parelheiros e Jaraguá. Lamentavelmente os povos indígenas foram vítimas de inúmeras crises humanitárias ao longo da história da nosso país, incluindo o recente caso dos Yanomami que foram massacrados pelo garimpo ilegal. Por isso, é importante que tenhamos políticas de preservação da cultura dos povos originários, utilizando essa aproximação cultural como instrumento de conscientização.

Autor

JUSSARA BASSO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100930 LDO 2024

Texto

Emenda aditiva, onde couber:

- Criação de programas de acolhimento e integração para imigrantes e refugiados, com a destinação de recursos para a oferta de abrigos, assistência jurídica, serviços de saúde, educação e capacitação profissional visando a garantia de acesso aos direitos básicos, como moradia, saúde, educação e trabalho e criação de centros de documentação para simplificação dos trâmites burocráticos.
- Destinação de recursos para a implementação de políticas públicas no município de São Paulo de combate à discriminação e xenofobia, por meio de campanhas educativas, capacitação de servidores públicos e sensibilização da população em geral. Estabelecimento de parcerias com organismos internacionais e outras esferas de governo para o fortalecimento das ações de apoio aos imigrantes e refugiados.

Justificativa

O Brasil recebe imigrantes todos os dias, e São Paulo como maior cidade do país acaba recebendo boa parte dessa população. Por questões legais e também humanitárias é função de nossa cidade acolher da melhor maneira possível todos e todas que chegam aqui. Os desafios são inúmeros, dificuldades com idioma, ausência de documentações, adaptações à cultura e a nossa legislação. Precisamos combater qualquer tipo de xenofobia, dar condições dessas famílias receberem atendimento ao nosso sistema único de saúde, inserção ao mercado de trabalho e muitas outras missões, para isso, pedimos uma atenção especial na LDO para a questão dos imigrantes.

Autor

JUSSARA BASSO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100932 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2024 o seguinte:

“Meta 20 - Dobrar o número de vagas disponibilizadas no Programa Transcidadania, expandindo o público-alvo (SMDHC)”

Justificativa

Incluir a meta já existente no Programa de Metas como prioridade para as diretrizes orçamentárias de 2024, pois não estava inclusa.

Autor

JUSSARA BASSO